MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PROSDAV - SECRETARIA DA PRÓ-REITORIA DE SISTEMAS DE DADOS E AVALIAÇÃO

OFÍCIO/SEI Nº 242/2026/SEC-PROSDAV

Juiz de Fora, 28 de julho de 2026.

Às Senhoras e aos Senhores

Chefe de Gabinete da Reitoria
Secretário-Geral
Pró-Reitoras e Pró-Reitores
Procurador Federal junto à UFJF
Auditor-Chefe
Ouvidora-Geral
Diretor de Controle Institucional
Diretor de Relações Internacionais
Diretora de Ações Afirmativas
Diretora de Sustentabilidade e Patrimônio
Diretor-Geral do Campus Avançado de Governador Valadares
Diretoras e Diretores de Unidades Acadêmicas
Coordenadora da CDARA
Coordenadora do CDC
Coordenador do CGCO
Servidoras da Secretaria da PROSDAV
Servidoras do Setor de Avaliação e Regulação da PROSDAV
Servidora da Equipe de Análise de Dados da PROSDAV

Assunto: Esclarecimentos adicionais sobre o acesso a contas de e-mail delegadas pelo aplicativo Gmail em dispositivos móveis.

Prezadas Senhoras,
Prezados Senhores,

Em complemento ao Ofício/SEI nº 206/2026/SEC-PROSDAV, de 8 de julho de 2026, que comunicou a possibilidade de acesso a contas de e-mail institucional delegadas por meio do aplicativo Gmail em dispositivos móveis, apresentamos esclarecimentos adicionais acerca da disponibilidade dessa funcionalidade.

Após a divulgação do referido ofício, a Pró-Reitoria de Sistemas de Dados e Avaliação recebeu relatos de servidoras e servidores que não conseguiram visualizar ou acessar as contas delegadas no aplicativo Gmail instalado em celulares e tablets.

Conforme informação disponibilizada pelo Google em sua Central de Ajuda, em data posterior ao envio do nosso ofício anterior, a possibilidade de acesso a contas delegadas pelos aplicativos Gmail para dispositivos Android, iPhone e iPad ainda se encontra em processo de implantação gradual. Em razão dessa disponibilização escalonada, a funcionalidade pode não estar disponível, neste momento, para todos os usuários, contas ou dispositivos (comunicado do Google sobre contas delegadas).

Reconhecemos que a nossa comunicação anterior, embora já registrasse que a implantação ocorreria gradualmente, pode ter gerado a expectativa de que o recurso estivesse imediatamente disponível ou funcionando de maneira estável para a generalidade das servidoras e dos servidores da Universidade. Diante das dificuldades relatadas, consideramos necessário prestar este esclarecimento adicional à comunidade universitária.

Ressaltamos que a situação não decorre de alterações promovidas pela UFJF nas configurações das contas institucionais ou nas autorizações de acesso delegado. Trata-se do processo de implantação e disponibilização da funcionalidade conduzido pelo próprio Google.

Enquanto o recurso não estiver disponível no aplicativo para determinado usuário, o acesso às contas delegadas deverá continuar sendo realizado por meio da versão web do Gmail, utilizando-se um navegador em computador, conforme o procedimento já adotado pelas unidades e pelos setores da Universidade.

A PROSDAV acompanhará as informações divulgadas pelo Google e, caso sejam apresentados novos

esclarecimentos relevantes ou confirmada a disponibilização mais ampla e estável da funcionalidade, realizará nova comunicação à comunidade universitária.

Solicitamos ampla divulgação deste esclarecimento às equipes vinculadas às respectivas unidades, especialmente àquelas que utilizam contas institucionais delegadas para atendimento, acompanhamento de demandas administrativas e comunicação oficial.

A Pró-Reitoria de Sistemas de Dados e Avaliação permanece à disposição para esclarecimentos adicionais por meio do e-mail prosdav@ufjf.br.

Atenciosamente,

MARCEL DE TOLEDO VIEIRA

Pró-Reitor de Sistemas de Dados e Avaliação

Documento assinado eletronicamente por **Marcel de Toledo Vieira**, **Pró-Reitor(a)**, em 28/07/2026, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **3110834** e o código CRC **137D07F5**.